

Câmaras

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.945/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MARCOS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MARCOS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613439

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR EDSON MARCOS CORRÊA GOMES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor EDSON MARCOS CORRÊA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613448



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.947/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA LIMA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613453

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.948/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA CARLA BARBOSA DOS SANTOS VIEGA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora CARLA BARBOSA DOS SANTOS VIEGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613458

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.949/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA PATRÍCIA MELLO DE FREITAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora PATRÍCIA MELLO DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613461

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.950/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR LUIZ FERNANDES ALVARENGA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor LUIZ FERNANDES ALVARENGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613467

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.951/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613471

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.952/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR HERMES PEREIRA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor HERMES PEREIRA JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613482

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.953/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA ALINE NAZARETHE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora ALINE NAZARETHE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613489

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.954/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR STALONE SOUZA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor STALONE SOUZA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613494

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.955/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR EDUARDO RIBEIRO MORAIS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613499



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.956/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR PEDRO RAMPINELLI FERREIRA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor PEDRO RAMPINELLI FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613512

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.957/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ELIANDRO CARLOS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ELIANDRO CARLOS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613519

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.958/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MATHEUS OLIVEIRA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MATHEUS OLIVEIRA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - A entrega do título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, conforme dispõe o Regimento Interno.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613528

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.959/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR DIONISIO ROQUE BOSCHETTI.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor DIONISIO ROQUE BOSCHETTI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613534

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.960/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ARLEI BRANDÃO BRAGA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ARLEI BRANDÃO BRAGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.961/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA RAFAELA SANTUZZI.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense à **Senhora RAFAELA SANTUZZI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613551

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR EDÉSIO JOSÉ SOARES.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor EDESIO JOSE SOARES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613558

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.963/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR VANDERLI JOSÉ MARCHIORI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor VANDERLI JOSÉ MARCHIORI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613565

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.964/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOAQUIM UMBELINO SOARES NETO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOAQUIM UMBELINO SOARES NETO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - A entrega do título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, conforme dispõe o Regimento Interno.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613572

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.965/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ALEX SOARES BARBOSA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ALEX SOARES BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - A entrega do título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, conforme dispõe o Regimento Interno.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613582

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.966/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOÃO STRELOW.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOÃO STRELOW**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613585

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.967/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR VALTER DOS PASSOS CALDEIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor VALTER DOS PASSOS CALDEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613587

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.968/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOSÉ JOÃO ALVES.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOSÉ JOÃO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613591

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.969/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613592

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.970/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR GUSTAVO DE CASTRO NEVES.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613598

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.971/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MANOEL GAMBARTI JUNIOR.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MANOEL GAMBARTI JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1613609

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.972/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR CLAUDIONEI MARIA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º- Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor CLAUDIONEI MARIA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º- A entrega do título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, conforme dispõe o Regimento Interno.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1613614

Portaria**PORTARIA N.º 206/2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Dispensa de Licitação nº. 003/2025 - Fornecedor: **A S BARCELLOS ME.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1613124

Ibiraçu

Lei

PROJETO DE LEI CMI Nº 060/2025.

Dispõe sobre o controle e a fiscalização da emissão de ruídos excessivos por escapamentos de motocicletas e veículos automotores similares no âmbito do Município de Ibiraçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta os critérios de controle da emissão de ruídos excessivos emitidos por escapamentos de motocicletas e veículos automotores similares, em razão do interesse local.

Art. 2º. É vedado, no âmbito do Município, a emissão de ruído decorrente de motor de explosão e escapamento das motocicletas e de veículos similares fora da configuração original do fabricante ou, independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciem diretamente a emissão de ruído deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar, devidamente autorizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. Fica também proibida, para os efeitos desta Lei, a prática de interromper o funcionamento do motor de um veículo, comumente conhecida como "corta-giro".

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a fiscalizar e aplicar as penalidades e sanções por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, podendo atuar em cooperação com a Polícia Militar, conforme disponibilidade e autorização do Comando Estadual.

§ 1º. As diretrizes gerais, limites máximos de emissão de ruídos e procedimentos de medição seguirão as definições previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§ 2º. A fiscalização do cumprimento desta Lei, quanto ao controle da emissão de ruídos excessivos emitidos por escapamentos de motocicletas e veículos automotores similares, deverá ser realizada por meio de inspeção veicular ou com a utilização